

第 46 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年十一月十七日，星期一



Número 46

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 16/2025 號行政法規：

修改第35/2011號行政法規《電力裝置使用准
照的發出程序》。..... 3

第 225/2025 號行政長官批示：

發行並流通以「粵華中學創校一百周年」為
題，屬特別發行之郵票。..... 7

第 226/2025 號行政長官批示：

核准重大危險品專門用戶及相應的具職權公共
當局的名單。..... 8

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 16/2025 :

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 35/2011
— Procedimento para a emissão de licença de explora-
ção de instalações eléctricas. 3

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2025 :

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Centenário da Fundação do
Colégio Yuet Wah». 7

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2025 :

Aprova a listagem de utilizadores profissionais de
substâncias perigosas de maior relevância e das respec-
tivas autoridades públicas competentes. 8

經濟財政司司長辦公室：

第94/2025號經濟財政司司長批示，修改經第89/2025號經濟財政司司長批示核准的《“富貴三寶（Fortune 3 Card Poker）施行規則”》第七條。	10
---	----

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 94/2025, que altera o artigo 7.º das Regras de Execução do Jogo Fortune Poker de Três Cartas (Fortune 3 Card Poker), aprovadas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 89/2025.	10
---	----

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 16/2025 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 16/2025

修改第 35/2011 號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 35/2011

《電力裝置使用准照的發出程序》

— Procedimento para a emissão de licença de
exploração de instalações eléctricas

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改第35/2011號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 35/2011

第35/2011號行政法規第二條至第六條及第十條修改如下：

Os artigos 2.º a 6.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2011 passam a ter a seguinte redacção:

“第二條

«Artigo 2.º

適用範圍

Âmbito de aplicação

[.....]

[...]:

（一）設置於具爆炸危險地點的永久裝置，尤其第39/2022號行政法規核准的《樓宇及場地防火安全技術規章》第十編第五章所指地點的永久裝置；

1) Instalações de carácter permanente estabelecidas em locais sujeitos a risco de explosão, designadamente nos referidos no capítulo V do título X do Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2022;

（二）[.....]

2) [...];

（三）[.....]

3) [...];

（四）[.....]

4) [...];

（五）[.....]

5) [...];

（六）設置於經營商業或工業活動的樓宇、樓宇部分或獨立單位且訂定功率超過69千伏安的永久裝置；

6) Instalações de carácter permanente estabelecidas em edifícios, partes de edifícios ou fracções autónomas destinados ao exercício de actividades comerciais ou industriais, de potência a contratar superior a 69 kVA;

（七）設置於經營酒店業場所業務的樓宇、樓宇部分或獨立單位且訂定功率超過69千伏安的永久裝置；

7) Instalações de carácter permanente estabelecidas em edifícios, partes de edifícios ou fracções autónomas destinados ao exercício da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira, de potência a contratar superior a 69 kVA;

(八) 設置於作辦公室用途的樓宇、樓宇部分或獨立單位且訂定功率超過69千伏安的永久裝置；

(九) [……]

第三條 臨時使用准照

一、申請臨時使用准照須由設置電力裝置地點的所有權人、承租人或其他具正當性的人提出。

二、申請須透過填妥由土地工務局提供的專用表格向該局局長提出，並於提交申請時出示申請人的身份證明文件，又或自然人商業企業主或公司法定代表的身份證明文件，以及提交下列文件：

(一) 證明有關資格的聲明，如申請人屬自然人商業企業主或公司法定代表；

(二) 證明申請人具正當性的文件；

(三) 所有權人許可進行工程的聲明，如申請人並非所有權人；

(四) 電力裝置的說明書及解釋備忘錄；

(五) 電力裝置的電箱總線路圖；

(六) 工程准照，但申請人屬公共行政領域的部門或機構的情況除外。

三、臨時使用准照自發出日起計，有效期為三個月，申請人在臨時使用准照發出後，方可與配電商簽訂相關裝置的供電合同。

第四條 檢查及發出確定使用准照

一、[……]

二、上款所指的電力裝置的檢查申請須透過填妥由土地工務局提供的專用表格提出，並附同由已在該局註冊的

8) Instalações de carácter permanente estabelecidas em edifícios, partes de edifícios ou fracções autónomas destinados a escritórios, de potência a contratar superior a 69 kVA;

9) [...].

Artigo 3.º Licença provisória de exploração

1. O pedido da licença provisória de exploração é formulado pelo proprietário do local onde se encontra estabelecida a instalação eléctrica, seu arrendatário ou outra pessoa legitimada para o efeito.

2. O pedido é dirigido ao director da DSSCU e formulado através do preenchimento de impresso próprio fornecido por estes Serviços, sendo, na apresentação do pedido, exibido o documento de identificação do requerente, ou do empresário comercial, pessoa singular, ou do representante legal da sociedade comercial e entregues os seguintes documentos:

1) Declaração que atesta as respectivas qualidades, quando o requerente seja empresário comercial, pessoa singular, ou representante legal da sociedade comercial;

2) Documento comprovativo da legitimidade do requerente;

3) Declaração do proprietário concedendo autorização para a realização de obras, quando o requerente não seja o proprietário;

4) Memória descritiva e justificativa das instalações eléctricas;

5) Esquema unifilar do quadro geral das instalações eléctricas;

6) Licença de obra, salvo se o requerente for um serviço ou organismo do sector público administrativo.

3. A licença provisória de exploração é válida pelo prazo de três meses, contado da data da sua emissão, só podendo o requerente celebrar o contrato de fornecimento de energia eléctrica com o distribuidor para as respectivas instalações após a emissão da licença provisória de exploração.

Artigo 4.º Vistoria e emissão da licença definitiva de exploração

1. [...].

2. O pedido para a vistoria das instalações eléctricas referida no número anterior é formulado através do preenchimento de impresso próprio fornecido pela DSSCU e instruído com o projecto de electricidade do técnico responsável pela sua

技術員負責編製的供電計劃及其聲明電力裝置的安裝符合該計劃及現行的規章性規定的聲明書。

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕

六、〔……〕

第五條

變更供電功率

一、如須變更已獲發准照的電力裝置的供電功率，須重新申請發出使用准照，並在該准照發出後，方可簽訂新供電合同，但變更後電力裝置的供電功率等同或低於第二條各項所指的供電功率的情況除外。

二、〔……〕

第六條

變更確定使用准照持有人

一、在同時符合下列要件的情況下，透過填妥由土地工務局提供的專用表格，新所有權人、承租人或其他具正當性的人可向土地工務局局長申請變更確定使用准照的持有人：

（一）設置電力裝置的地點的用途沒有改變；

（二）〔……〕

（三）〔……〕

二、經土地工務局檢查並作出許可後，申請人方可與配電商簽訂相關裝置的供電合同。

三、不屬第一款所指情況時，新所有權人、承租人或其他具正當性的人，須根據第三條及第四條的規定，向土地工務局申請發出新使用准照。

elaboração, inscrito nestes Serviços, e a sua declaração referindo que a instalação foi executada segundo o projecto e as disposições regulamentares em vigor.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

Artigo 5.º

Alteração da potência de fornecimento

1. Quando houver necessidade de alterar a potência de fornecimento de energia de instalações eléctricas licenciadas, é necessária a apresentação de novo pedido de emissão de licença de exploração e a celebração de novo contrato de fornecimento de energia eléctrica só pode ser realizada após a emissão da respectiva licença, salvo se a potência alterada for igual ou inferior aos valores referidos nas diversas alíneas do artigo 2.º.

2. [...].

Artigo 6.º

Alteração do titular da licença definitiva de exploração

1. A alteração do titular da licença definitiva de exploração pode ser requerida mediante pedido do novo proprietário, arrendatário ou outra pessoa legitimada para o efeito, dirigido ao director da DSSCU e formulado através do preenchimento de impresso próprio fornecido por estes Serviços, desde que estejam preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Não seja alterada a finalidade do local onde se encontra estabelecida a instalação eléctrica;

2) [...];

3) [...].

2. O requerente só pode celebrar o contrato de fornecimento de energia eléctrica para as respectivas instalações com o distribuidor após vistoria e autorização da DSSCU.

3. Sempre que não estejam preenchidas as situações referidas no n.º 1, o novo proprietário, o arrendatário ou outra pessoa legitimada para o efeito tem de solicitar à DSSCU a emissão de uma nova licença de exploração nos termos dos artigos 3.º e 4.º.

第十條
修改式樣

本行政法規附件所載的式樣，得以公佈於《公報》的行政長官批示修改。”

第二條
過渡規定

基於設置於第35/2011號行政法規第二條（六）項至（八）項所指場所的訂定功率不超過69千伏安的電力裝置已無須具備臨時或確定使用准照，土地工務局應宣告終止涉及相關申請的程序。

第三條
修改表述

一、修改第35/2011號行政法規的以下表述：

（一）第七條第一款及第二款所表述的“轉移該准照的擁有權”及“轉移確定使用准照擁有權”均改為“變更准照持有人”；

（二）第七條第三款所表述的“《澳門特別行政區公報》”改為“《澳門特別行政區公報》（下稱‘《公報》’）”。

二、修改第35/2011號行政法規中文文本的以下表述：

（一）“土地工務運輸局”的表述改為“土地工務局”；

（二）附件四所表述的“澳門幣”改為“澳門元”。

三、第35/2011號行政法規葡文文本所表述的“Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT”及“DSSOPT”分別改為“Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, doravante designada por DSSCU”及“DSSCU”。

Artigo 10.º

Alteração dos modelos

Os modelos constantes dos anexos ao presente regulamento administrativo podem ser alterados por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.»

Artigo 2.º

Disposições transitórias

As instalações eléctricas estabelecidas nos estabelecimentos referidos nas alíneas 6) a 8) do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2011, de potência a contratar não superior a 69 kVA, já não carecem de licença provisória ou definitiva de exploração, devendo a DSSCU declarar extintos os processos dos respectivos pedidos.

Artigo 3.º

Alteração de expressões

1. É efectuada a alteração das seguintes expressões no Regulamento Administrativo n.º 35/2011:

1) As expressões «transferência de titularidade da mesma» e «transferência de titularidade da licença definitiva de exploração» nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º são alteradas para «alteração do titular da licença»;

2) A expressão «*Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM» no n.º 3 do artigo 7.º é alterada para «*Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*».

2. É efectuada a alteração das seguintes expressões na versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 35/2011:

1) A expressão «土地工務運輸局» é alterada para «土地工務局»;

2) A expressão «澳門幣» no Anexo IV é alterada para «澳門元».

3. As expressões «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT» e «DSSOPT» na versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 35/2011 são alteradas respectivamente para «Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, doravante designada por DSSCU» e «DSSCU».

第四條

廢止

Artigo 4.º

Revogação

廢止第35/2011號行政法規附件一至附件三。

São revogados os Anexos I a III do Regulamento Administrativo n.º 35/2011.

第五條

生效

Artigo 5.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年十一月十日制定。

Aprovado em 10 de Novembro de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 225/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二五年十二月八日起，發行並流通以「粵華中學創校一百周年」為題，屬特別發行之郵票，共五個式樣，其面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Dezembro de 2025, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Fundação do Colégio Yuet Wah», num total de 5 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....	100,000枚	\$ 2,50.....	100 000
四元.....	100,000枚	\$ 4,00.....	100 000
四元五角.....	100,000枚	\$ 4,50.....	100 000
六元.....	100,000枚	\$ 6,00.....	100 000
含面額十四元郵票之小型張.....	100,000枚	Bloco com selo de \$ 14,00.....	100 000

二、該等郵票印刷成二萬五千張小版張，其中六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 25 000 folhas miniatura, das quais 6 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自二零二五年十二月八日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Dezembro de 2025.

二零二五年十一月七日

7 de Novembro de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 226/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2023號行政法規《危險品監管法律制度主要施行細則》第四十二條及第四十三條第一款的規定，作出本批示。

一、核准重大危險品專門用戶及相應的具職權公共當局的名單，有關名單載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第111/2023號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十一月十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2023 (Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de substâncias perigosas), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e das respectivas autoridades públicas competentes, a qual consta do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2023.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Novembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件
(第一款所指者)

重大危險品專門用戶及相應的具職權公共當局的名單

序號	重大危險品專門用戶	具職權 公共當局
1	高等院校涉及使用危險品的實驗室	消防局
2	陳約康 (企業名稱：澳門化工醫藥氣體)	
3	合成控股有限公司	
4	陳偉洪個人企業主 (企業名稱：新建興貿易行)	
5	新永鴻工業氣體有限公司	
6	澳門鴻業工業氣體有限公司	
7	LAO KIM VAI (企業名稱：新威興貿易行)	

ANEXO
(a que se refere o n.º 1)

Listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e das respectivas autoridades públicas competentes

Ordem	Utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância	Autoridades públicas competentes
1	Laboratórios das instituições de ensino superior que utilizam substâncias perigosas	Corpo de Bombeiros
2	CHAN IEOK HONG (Nome da empresa: MACAU CHEMICALS & MEDICAL GASES)	
3	COMPANHIA DE HAP SENG GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LIMITADA	
4	CHAN WAI HONG E.I. (Nome da empresa: AGÊNCIA COMERCIAL SAN KIN HENG)	
5	COMPANHIA DE GAS INDUSTRIAL SAN WENG HONG LIMITADA	
6	COMPANHIA DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS, MACAU HONG IP, LIMITADA	
7	LAO KIM VAI (Nome da empresa: AGÊNCIA COMERCIAL SAN VAI HENG)	

序號	重大危險品專門用戶	具職權 公共當局
8	仁伯爵綜合醫院	衛生局
9	鏡湖醫院	
10	科大醫院	
11	澳門銀葵醫院	
12	離島醫療綜合體北京協和醫院 澳門醫學中心	
13	好利安製藥科學股份有限公司	藥物監督管理局
14	聯英行有限公司	經濟及科技 發展局
15	大明石油有限公司	
16	美豐石油有限公司	
17	SENG LEI FÓ IAU IAO HAN CONG SI	
18	菱霸石油氣有限公司	
19	均安化工股份有限公司	
20	光大行石油有限公司	
21	澳門油庫管理有限公司	
22	住友倍克澳門有限公司	
23	南光石油化工有限公司 (澳門燃料中途倉)	
24	南光石油化工有限公司 (澳門國際機場南光油庫)	民航局
25	澳門電力股份有限公司	環境保護局
26	三峰-綠建-源瑞合作經營	

Ordem	Utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância	Autoridades públicas competentes
8	CENTRO HOSPITALAR CONDE DE SÃO JANUÁRIO	Serviços de Saúde
9	HOSPITAL KIANG WU	
10	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	
11	MACAU YIN KUI HOSPITAL	
12	COMPLEXO DE CUIDADOS DE SAÚDE DAS ILHAS – CENTRO MÉDICO DE MACAU DO PEKING UNION MEDICAL COLLEGE HOSPITAL	Instituto para a Supervisão e Administra- ção Farmacêutica
13	HOVIONE FARMACIÊNCIA S.A	
14	AGÊNCIA COMERCIAL LUEN YING HONG, LIMITADA	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvi- mento Tecnológico
15	COMPANHIA DE COMBUSTÍVEIS TAI MING LIMITADA	
16	MEI FONG GÁS COMPANHIA, LIMITADA	
17	COMPANHIA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS VITÓRIA, LIMITADA	
18	LIMBAR – COMPANHIA DE GÁS LIMITADA	
19	COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS KWAN ON, LIMITADA	
20	COMPANHIA DE COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO GERAL KUONG TAI HONG LIMITADA	
21	SOCIEDADE DE GESTÃO DO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DE MACAU, LIMITADA	
22	SUMITOMO BAKELITE MACAU COMPANHIA LIMITADA	
23	COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROLÍFEROS NAM KWONG, LIMITADA (Depósito de Distribuição de Combustíveis de Macau)	
24	COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROLÍFEROS NAM KWONG, LIMITADA (Depósito de combustível do Aeroporto Internacional de Macau)	Autoridade de Aviação Civil
25	CEM – COMPANHIA DE ELECTRICI- DADE DE MACAU, S.A.	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
26	CONSÓRCIO DE SF-GC-US	

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 94/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第三條第四款的規定，經聽取博彩監察協調局的建議，作出本批示。

一、經第89/2025號經濟財政司司長批示核准並為其組成部分的《“富貴三寶（*Fortune 3 Card Poker*）施行規則”》第七條修改如下：

“第七條
牌型

一、 [.....]

（一） [.....]

（二） [原（四）項]

（三） [原（二）項]

（四） [原（三）項]

（五） [.....]

（六） [.....]

二、 [.....]

（一） [.....]

（二） [.....]

（三） [.....]

（四） [.....]

（五） [.....]

（六） [.....]

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 94/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), e ouvido o parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. O artigo 7.º das Regras de Execução do Jogo Fortune Poker de Três Cartas (*Fortune 3 Card Poker*), aprovadas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 89/2025 e que dele faz parte integrante, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º
Combinações de cartas

1. [...]:

1) [...];

2) [Anterior alínea 4)];

3) [Anterior alínea 2)];

4) [Anterior alínea 3)];

5) [...];

6) [...].

2. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

(七) [……]	7) […].
三、 [……]	3. […]:
(一) [……]	1) […];
(二) [……]	2) […];
(三) [……]	3) […];
(四) [……]	4) […];
(五) [……] ”	5) […].»
二、本批示自公佈日起生效，但上款所指規定自二零二五年十一月十一日起產生效力。	2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, com excepção da disposição referida no número anterior que produz efeitos a partir do dia 11 de Novembro de 2025.
二零二五年十一月十一日	11 de Novembro de 2025.
經濟財政司司長 戴建業	O Secretário para a Economia e Finanças, <i>Tai Kin Ip</i> .